



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃS
ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012

LEI Nº 1200/2012

**ESTABELECE A AFETAÇÃO ESPECÍFICA
DO IMÓVEL DO MUNICÍPIO A QUE FAZ
REFERÊNCIA, PARA O USO EXCLUSIVO
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA.**

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica afetado o quiosque nº02, situado na Praça Pedro Guimarães, de frente a Rua Guaranis, para o uso exclusivo e específico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na promoção e busca de seus fins.

Parágrafo único: fica proibida a cessão do referido bem para particulares.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação no "PLACARD" da Prefeitura Municipal.

Guimarães, 21 de dezembro de 2012.


Virmondes Machado

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"
da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 21/12/2012